

PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO 2015*

As seguintes substâncias são incluídas no Programa de Monitorização 2015:

- 1. Estimulantes:** *Apenas em Competição:* bupropion, cafeína, fenilefrina, fenilpropanolamina, nicotina, pipradrol, sinefrina.
- 2. Narcóticos:** *Apenas em Competição:* hidrocodona, mitraginina, razão morfina/codeína, tapentadol, tramadol.
- 3. Glucocorticoides:** *Em Competição (por vias de administração que não oral, intravenosa, intramuscular ou retal) e Fora de Competição (todas as vias de administração)*
- 4. Telmisartan:** *Em Competição e Fora de Competição*
- 5. Meldonium:** *Em Competição e Fora de Competição*

* O Código Mundial Antidopagem (Artigo 4.5) refere: “A AMA, após consultar os Signatários e os governos, estabelecerá um programa de monitorização relativamente às substâncias que não constam da Lista de Substâncias Proibidas, mas que a AMA pretende monitorizar de forma a detetar padrões de uso ilegítimo no desporto.”